

ATA DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.08.01/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 03.08.01/2021 VALIDADE: 12(doze) meses.



Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). Francisco Elder Cavalcante Barroso, através da Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA aqui denominado (a) de CONTRATANTE, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletronico Nº 03.08.01/2021 e a respectiva homologação datada de 02 de setembro de 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.199/0001-39, com sede à Rua Conego Mourão, 224, Centro - Jaguaribe/CE CEP: 63.475-000 neste ato representada por Marilia Campos Pessoa Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.341.033-40, signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por clas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 03.08.01/2021 sujeitandose as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03.08.01/2021, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	SEDUC	INF	FUND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
	PROJETOR MULTIMÍDIA: MODELO POWER =LITE S27. CÓDIGO DO FABRICANTE: V11H694024, PROJETOR COM RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600), COM LUMINOSIDADE 2700, COM LÂMPADA 200W UHE, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO), COM LENTE: FIXA – FOCO MANUAL, FN 1:44. FOCO 16,6MM, COM ZOOM 1.0 – 1.35 DIGITAL, COM PAINEL: 3 PAINÉIS LCD, COM OUTRAS FUNÇÕES: LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE, SENHA DE SEGURANÇA – REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E MAC. CONEXÕES: ENTRADA: 1VGA (MINI D-SUB 15 PIN).	UND	GOLDENTEC	00	10	10	20	- OPTO	
2	NOTEBOOK: NOTEBOOK ULTRAFINO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR I3 6° GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 15.5 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0, 1 X RJ-45 GIGABIT, 1 X COMBO MIC-IN/ LINE-OUT (MICROFONE/ FONE DE OUVIDO), 1 X DC-IN (FONTE), 1 X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES	UNID	LENOVO	10	30	30	70	5.100,00	357.000,00



								anente d	
	EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0 LE; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC, TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSIGTON; BATERIA 3000 MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER						Company of the Compan	367	Profession
3	DE 12 (DOZE) MESES. COMPUTADOR: MICROCOMPUTADOR MÁSTER D535 – PROCESSADOR AMD PRO A8- 8650B (3.2 GHZ) – SISTEMA OPERACIONAL – FREEDOS. MEMÓRIA 8GB DDR3, 1600MHZ, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB – PLACA DE REDE GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS – PLACA DE VÍDEO RADEON R7 GRAPHICS (ON- BOARD) – GABINETE MINI TORRE REVERSÍVEL TOOLLESS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO – 300X (GOLD) – MONITOR: MONITOR LED DE 19,5", WIDSCREEN – TECLADO USB ABNT2 SK 6620 – MOUSE USB 6620.	UNID	GOLDENTEC	10	10	30	50	3.500,00	175.000,00
4	IMPRESSORA MÉDIO PORTE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA) MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL MÁXIMO	DINU	НР	10	05	05	20	2.937,00	58.740,00



							A STATE OF THE PARTY OF	The state of the s	
	APROXIMADO DE 50.000			ļ			Perma	nente de	
	PÁGINAS X MÉS,			1		بر <u>ا</u>	200	C O	N .
	VELOCIDADE 30 PPM A4, 15					/	§ 2	69 T	
į į	PPM ATÉ 30 PPM CARTA,					1 1	£	\$ 1 ₅	
	PROCESSADOR DE 400MHZ,					1			נס ו
	MEMÓRIA PADRÃO 32 MB						∯. <u> </u> m	boy_	§ /
1	EXPANSÍVEL, SUPORTA							C.P.L. U	
	LINGUAGEM PCL 6 E 5E,]					No.	E.P.L. O	[
	TIPOS DE PAPEL A4, CARTA,						Age Cont	-	
	CONECTIVIDADE USB E	ļ							
	ETHERNET 10/100			[Ì			
	RESOLUÇÃO 1200 X 1200,	į					1	1	
	SAÍDA DE PAPEL 150			ļ					
	FOLHAS. GARANTIA DE 12					<u> </u>		1	
	MESES.			ļ					
	ESTABILIZADOR 300 VA:				 				
	POSSUI POTÊNCIA NOMINAL					Ì			
-	DE 300 VA; ENTRADA								
	AUTOMÁTICA 115-127/220;			-	-	İ			
	FAIXA DE TENSÃO DE				[
	ENTRADA DE ACORDO COM					}			
	A NORMA BRASILEIRA					1			
1	NBR14373:2016; SAÍDA 115 V –				•	-	•		
	POSSUI VARIAÇÃO DE +/- 6%	j							
	- POSSUI LED INDICADOR DE								
	TENSÃO DE SAÍDA -				1				
5	GABINETE EM PLÁSTICO	UNID	MCM	20	15	35	70	289,00	20.230,00
-	ANTICHAMAS – 04 (QUATRO)	01,12	1,101,1	20		23	'`	207,00	20.230,00
	TOMADAS DE SAÍDA -					1			
1	POSSUI PROTEÇÃO CONTRA								
j	SOBREAQUECIMENTO,]	
	CONTRA SURTOS DE								
	TENSÃO, CONTRA			-	ĺ				
	SOBRECARGA COM							į	
	DESLIGAMENTO NA SAÍDA E]		-					
	FUSÍVEL 5ª, 250V – POSSUI								
	CERTIFICAÇÃO INMETRO]				
· .	NBR 14373:2006.								
	IMPRESSORA GRANDE:	-~	3-3		İ .				<u> </u>
	CÓDIGO DE MODELO								
	M4070FR FUNÇÕES:								
	IMPRESSÃO,			•					
	DIGITALIZAÇÃO, COPIA,	ļ							
	FAX, PAINEL DE OPERAÇÃO	2							
	LCD DE 4 LINHAS,	ĺ			1				
	PROCESSADOR 600 MHZ.				1				
6	MEMÓRIA	TINTE	T.F.						
0	(PADRÃO/MÁXIMA) 256	UNID	HP	05	05	05	15	4.199,00	62.985,00
į l	MB/512 MB, INTERFACE HI-						-		
	SPEED USB 2.0, ETHERNET								
	10/100/1000 BASE TX, USB				[
	DIRETA. NÍVEL DE RUÍDO]							
	MENOS DE 57 DBA	į			}				
	(IMPRIMINDO) / MENOS DE	İ]]				
	58 DBA (COPIANDO) / MENOS								ļ
1	DE 26 DBA (EM ESPERA).				: 1				



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administriva solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.



- 6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.
- 7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cossarão todas as atividades da empresa.



7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO:74334700349 Assinado digitalmente por FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO:74334700349 Data: 2021.09.13 10:26:18 -0300

Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARILIA CAMPOS Assinado de forma digital por MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA:01434 NOGUEIRA:01434103340 Dados: 2021.09.10 12:55:22 03:00'

Marilia Campos Pessoa Nogueira
WINDSTAR COMPUTADORES E
ELETRO LTDA

TESTEMUNHAS:

01. <u>Buzia Mayara Sha Bezarra</u> Nome:

CPF/MF: 046.873.163.60

02. Minda de Lima V. Morreira

Nome: CPF/MF: Od 1. 266. 243-39